

EDITAL DE MOBILIDADE FEMA 01/2019

Edital para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de inscrição e pré-seleção ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades 001/2019 para Estudantes de Graduação, iniciativa do Banco Santander S.A. A parceria entre a FEMA e o Santander consolida-se por meio de acordos de cooperação de desenvolvimento das edições do Programa.

O programa incentiva a mobilidade de estudantes de graduação para universidades conveniadas com a FEMA e com o Banco Santander para incrementar a qualidade da formação, promover experiências internacionais a estudantes universitários e potencializar as relações acadêmicas entre o Brasil e as universidades participantes.

Este edital disciplina a seleção de estudantes da FEMA seguindo os Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação, conforme Anexo I. Os estudos acadêmicos desenvolvidos nas universidades de destino contribuirão para o intercâmbio cultural e científico em qualquer uma das áreas do conhecimento.

O Programa do Banco Santander concederá **1 (uma) bolsas-auxílio**, para um estudante de graduação da FEMA para realização de atividades no Exterior pelo período de um semestre, no valor de R\$ 12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos), correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 4,2103, relativa à data de lançamento do PROGRAMA 26/10/2018, não havendo alteração em função de eventual variação cambial, conforme descrito no Anexo I.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. PERÍODO: De 01/05/2019 a 07/08/2019.

1.2. HORÁRIO E LOCAL: as inscrições devem ser realizadas diretamente no site do Santander <http://www.santander.com.br/universidades/formacao>

1.3. UNIVERSIDADES DE DESTINO: a relação de universidades de destino deverá ser consultada no site da FEMA, área "Internacional": <https://fema.edu.br/index.php/inter>

1.4. O aluno interessado também poderá estabelecer contatos com outras universidades de destino localizadas nos países de destino (Portugal, Espanha, Argentina, Chile, Colômbia, México, Porto Rico, Peru, Uruguai), para assinatura de convênios específicos.

Caberá ao aluno interessado fazer o contato com a universidade de destino e consultar a existência de seu curso de graduação bem como verificar seus pré-requisitos e a possibilidade de ser aceito pela universidade de destino para participar do programa de mobilidade internacional.

1.5. DOCUMENTOS:

O candidato deverá entregar na Seção de Alunos da FEMA, Bloco 3, até o dia 08/08/2019 os documentos abaixo listados:

1.5.1. Formulário de inscrição online do Santander Universidades preenchido;



Fundação Educacional do Município de Assis

1.5.2. Plano de estudos preenchido e assinado pela Coordenação de seu curso.

1.5.3. Carta de aceitação da universidade de destino.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1. Documentação de inscrição completa, conforme item 1.5, dentro dos parâmetros solicitados. Os alunos que não entregarem a documentação completa terão sua inscrição automaticamente cancelada.

2.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FEMA e possuir conta corrente ativa mantida no SANTANDER.

2.3. Ter idade mínima de 18 anos.

2.4. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.

2.5. Não ter efetuado inscrição em outro programa de mobilidade internacional, aberto no mesmo período, promovido pelo Grupo Santander.

2.6. Não ter sido selecionado nem ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.

2.7. Ter integralizado até o mês de Julho/2019, no mínimo 30% do curso em que está atualmente matriculado e não ser concluinte do curso durante o ano letivo de 2019.

2.8. Apresentar preferencialmente proficiência a partir de B2 no idioma praticado na instituição de destino (exceto para Portugal), conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, ou pontuação equivalente em outro sistema de certificação internacional.

2.9. Ter sido aceito pela universidade internacional de destino, de acordo com os requisitos específicos da universidade selecionada.

2.10. Estar com todos os compromissos financeiros com a FEMA quitados durante o período de inscrições no processo seletivo do programa.

Somente os alunos que atenderem a todos os requisitos citados serão ranqueados segundo seu desempenho acadêmico.

3. CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

A classificação final dos candidatos será definida pelos critérios abaixo, na seguinte ordem:

3.1. Melhor Média Geral das Disciplinas, conforme valores disponibilizados pela Seção de Alunos da FEMA.

3.2. Maior domínio da Língua Espanhola, conforme teste de proficiência apresentado (exceto para Portugal).

3.3. Maior número de disciplinas do curso em que está atualmente matriculado concluído, respeitando o máximo de 80%.

3.4. Em caso de empate, terão prioridade os estudantes candidatos matriculados nos anos/semestres mais avançados em seus respectivos cursos. Persistindo o empate, terão prioridade os estudantes candidatos com maior idade.

4. DAS UNIVERSIDADES DE DESTINO

4.1. O Programa Bolsas Ibero-Americanas tem como objetivo fundamental, contribuir através do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, porto-riquenhas, peruanas e



Fundação Educacional do Município de Assis

uruguayas para incrementar a qualidade da formação dos alunos de graduação das instituições de ensino participantes.

4.2. O programa de mobilidade ocorrerá durante 1 (um) semestre (no ano de 2020) na universidade de destino no exterior escolhida e pela qual o estudante for aceito, conforme relação disponível no site da FEMA, área "Internacional": <https://fema.edu.br/index.php/inter>.

4.3. A maioria das universidades de destino concederão gratuidade para as mensalidades escolares durante o período de intercâmbio, porém os custos associados ao período de intercâmbio devem ser verificados pelo estudante candidato junto à universidade de destino.

4.4. O valor da bolsa-auxílio concedido pelo banco Santander deverá ser utilizado para o pagamento de despesas que o estudante terá para estudar na universidade de destino selecionada, tais como passagem aérea, moradia e estadia, seguro, além de possíveis taxas cobradas pela universidade de destino.

4.5. Caso o valor a ser pago pelo estudante seja maior do que o valor da bolsa-auxílio concedida pelo banco Santander, o estudante deverá se responsabilizar pelos respectivos pagamentos adicionais.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A FEMA se compromete a validar os créditos realizados referentes as atividades acadêmicas, considerando as disciplinas equivalentes, conforme Plano de Estudos aprovado pela Coordenação curso do aluno.

5.2. O estudante selecionado, ao ingressar no Programa, deverá assumir o compromisso de cursar as disciplinas elencadas no Plano de Estudo e responder às solicitações da Coordenação de Relações Internacionais da FEMA.

5.3. O estudante participante do Programa de Mobilidade ficará isento de pagamento das mensalidades escolares da FEMA durante o semestre em que estiver no exterior.

5.4. O estudante, ao ingressar no Programa, deverá organizar toda a documentação necessária para participar do intercâmbio.

5.5. A FEMA se reserva ao direito de não implementar a concessão da bolsa-auxílio através do banco Santander, caso o estudante não seja aceito pela universidade de destino no exterior.

5.6. Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da FEMA.

Assis, 30 de abril de 2019.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo